



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 490 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.991.

Autoriza a abertura de créditos suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu san

ciono a seguinte Lei:

Art. 1ª Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de créditos suplementares até o montante de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) destinados a reformar várias dotações orga-mentárias do organismo do corrente exerci-cio.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-blicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 22 DE OUTUBRO

DE 1.991.

= JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES =

- PREFEITO -

*J. Henrique de Araújo Fernandes*

*Henrique de Araújo Fernandes*